

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0016/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 0016/2024  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 0010/2024  
**CRENCIAMENTO** Nº 0004/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0016/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA CENTRAL MÉDICA REECK LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA MÓVEL.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.214.689-91, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** A empresa **CENTRAL MÉDICA REECK LTDA**, com sede na Rua Guilherme Wergner, nº 881, Bairro São Luiz, neste município de Brusque – SC, CEP 88.351-495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.878.399/0001-90, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Priscila Reeck, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.578.789-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 22 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico (em anexo);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o atendimento dos pacientes, garantindo agilidade e acessibilidade no atendimento, especialmente aqueles com dificuldade de locomoção, evitando deslocamentos desnecessários;

**CONSIDERANDO** que o acréscimo do valor foi realizado em conformidade com o disposto no art. 125, da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**RESOLVEM:**

- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditivar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado;
- CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	11/2024	Modernização das Atividades Gerais da Atenção Básica

- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal

não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 125, da Lei 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 20 de setembro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MARISETE LUVISON MARCON**  
CONTRATANTE

**CENTRAL MÉDICA REECK LTDA**  
**PRISCILA REECK**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: